

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2178

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
*Palácio Francisco Edivan da Costa*

## ATA DE PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO – PROJETO VEREADOR MIRIM – CÂMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RIO GRANDE DO NORTE

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025, REUNIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, TEVE LUGAR A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS VEREADORES MIRINS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, INICIANDO COM UMA SOLENIDADE COMPOSTA POR AUTORIDADES DO MUNICÍPIO, BEM COMO COM A COMISSÃO ELEITORAL, ÀS 09:00HS, TENDO UTILIZADO DA PALAVRA AS SEGUINTE AUTORIDADES:

PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

VEREADORA REGIANE MACÊDO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EMANUEL VIEIRA

VEREADORA MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS

REPRESENTANTE DO TRE ANDRESSA CASTRO

ATO CONTÍNUO A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DETERMINOU O ÍNICO DA VOTAÇÃO, ÀS 10:00HS, NÃO HAVENDO NENHUMA IMPUGNAÇÃO E TENDO A ELEIÇÃO TRANSCORRIDO EM BOA ORDEM, ATÉ ÀS 15:30H QUANDO ENCERROU-SE O PRAZO PARA CADA ALUNO APTO A VOTAR, ASSIM PROCEDER. LOGO APÓS, A PRESIDENTE CONVIDOU OS CANDIDATOS, SEUS FAMILIARES E DEMAIS AUTORIDADES PARA CONTAGEM DOS VOTOS, TENDO SIDO ELEITOS OS SEGUINTE ALUNOS:

A) CENTRO INTEGRADO DE APRENDIZAGEM  
1º LANNA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, 26 VOTOS;  
2º HELENA FIGUEIREDO CORDEIRO, 13 VOTOS;  
SUPLENTES :  
NÃO HOUVE SUPLENTES.

B) ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA  
1º JOSÉ NICOLAS MEDEIROS, 90 VOTOS;  
2º AYSLLA RENATA DO RAMO SANTANA, 17 VOTOS;  
3º MARIA LETÍCIA DE ALMEIDA SANTOS, 16 VOTOS;  
SUPLENTES :  
NÃO HOUVE SUPLENTES.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2178



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Palácio Francisco Edivan da Costa

- C) ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL  
1º LUANDSON FREITAS DE AZEVEDO, 17 VOTOS;  
2º JÚLIA DIONÍZIA DA SILVA ALVES, 08 VOTOS;  
SUPLENTES :  
1º RHYLARY JOYHADNA ROCHA DA SILVA, 08 VOTOS.  
2º MOISÉS ARAÚJO MORAIS, 03 VOTOS.
- D) ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO  
1º ANA CLARA MEDEIROS SILVA, 23 VOTOS;  
2º RANNA KAYLLANA BARBOSA DA SILVA, 19 VOTOS;  
SUPLENTES :  
1º LAISY EMANUELA SILVA, 15 VOTOS;  
2º MARTHA MYKAELLY SANTOS ALVES, 02 VOTOS.

ASSIM PROCLAMADOS OS ELEITOS, ENCERROU-SE O PROCESSO ELEITORAL,  
CONVIDANDO TODOS PARA NA PRÓXIMA SEGUNDA FEIRA, DIA 16 DE JUNHO, TER  
LUGAR A SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTES.

ASSINATURAS:

Eugênia Maria Danta Oliveira de Medeiros  
Ana Wil Kelly Pereira Bonfim  
Carla Fabrícia da Silva  
Victor Gabriel Corrêa Medeiros  
Hugo Herman de Lima Oliveira  
Mariza Lendário da Silva Souza

Intercorrências:

- Na escola Florêncio Maria da Conceição, o aluno Valter Eloy Cavalcante da Silva assinou na lista de presença no lugar correspondente a Emilly Luasmyn Pedro da Silva e a aluna Emilly Luasmyn Pedro da Silva assinou no local correspondente a Valter Eloy Cavalcante da Silva.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2178



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
*Palácio Francisco Edivan da Costa*

- A candidata da mesma escola Laisy Emanuela Silva, divulgou o número de campanha incorreto ocasionando anulação de todos os seus votos, sendo assim, foi sugerido pela pessoa representante do TRE que todos que haviam votado nela, repetissem a votação para que a mesma obtivesse os votos e não fosse prejudicada.
- Na escola Silvino Garcia do Amaral as candidatas Júlia Dionízia e Rhylary Joyhadna obtiveram cada uma 08 votos gerando empate entre as candidatas. Para solucionar o caso foi UTILIZOU-SE, POR ANALOGIA, a legislação eleitoral que determina no Art. 110 do código eleitoral, Lei 4737/65 que: Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

**Publicado por:**

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 51106807